



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1623/2026

DISPENSA Nº 1399/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para apresentação de show de mágica com interação de ventriloquia, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, para o evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças”, conforme informações contidas no quadro abaixo:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unitário
01	Sv	01	Show de mágica com interação de ventriloquia, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, com técnicas de participação do público infantil e adultos, incluindo materiais cênicos, bonecos, figurino, sonorização e deslocamento.	R\$ 1.297,00

2 – Contratado:

MAGICO WALKIR LTDA

CNPJ: 30.086.352/0001-72

ENDEREÇO: R PROFESSOR BRAGA/ CENTRO / SANTA MARIA / RS

CEP: 97015-530

Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 09:19:48
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/TFNLV> para
verificar a autenticidade.



3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 1.297,00 (um mil, duzentos e noventa e sete reais).**



4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de execução emitido pela fiscal do contrato, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- Execução:

O evento será realizado no Parque de Exposições do Município, no dia 18 de outubro de 2026, a partir das 15h.

6 – Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria da Assistência Social; 10.02 – Fundo Municipal da Assistência Social – R. Vinculado; 2204 – Manutenção Recurso Estruturado SUAS – Emenda Individual; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. reduzido da despesa: 2049; Fonte de Recurso: 1660 - Detalhamento – 1310 – FNAS – Emenda Custeio Individual

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGT, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Faxinal do Soturno e Santa Maria/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará, em 18 de outubro de 2026, a partir das 15h, no Parque de Exposições do Município, o evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças”. O evento é voltado às famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), residentes na área de abrangência do CRAS, e aberto à comunidade em geral. A ação busca garantir o acesso ao lazer e à cultura como direitos sociais (art. 6º e art. 215 da Constituição Federal) e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

A programação do evento prevê uma atração artística que reúna crianças e adultos no mesmo momento. O show de magia com ventriloquia atende a esse propósito, pois estimula a participação do público, a atenção compartilhada entre pais e filhos e a convivência intergeracional. O Município não dispõe, em seu quadro, de profissional habilitado para realizar esse tipo de apresentação, o que torna necessária a contratação.





Faxinal do Soturno/RS, 06 de outubro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para apresentação de show de mágica com interação de ventriloquia, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, destinado ao evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças”, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2026, no Parque de Exposições do Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará, em 18 de outubro de 2026, a partir das 15h, no Parque de Exposições do Município, o evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças”. O evento é voltado às famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), residentes na área de abrangência do CRAS, e aberto à comunidade em geral. A ação busca garantir o acesso ao lazer e à cultura como direitos sociais (art. 6º e art. 215 da Constituição Federal) e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

A programação do evento prevê uma atração artística que reúna crianças e adultos no mesmo momento. O show de mágica com ventriloquia atende a esse propósito, pois estimula a participação do público, a atenção compartilhada entre pais e filhos e a convivência intergeracional. O Município não dispõe, em seu quadro, de profissional habilitado para realizar esse tipo de apresentação, o que torna necessária a contratação.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A apresentação deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, com início a partir das 15h, conforme a programação definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.1. O espetáculo deverá combinar números de mágica e ilusionismo com interação de ventriloquia, por meio de boneco(s) que dialoguem com o artista e com a plateia, além de técnicas de participação do público, como convite de crianças e adultos ao palco, perguntas e brincadeiras coletivas.

3.2. O conteúdo deverá ser adequado ao público infantil e familiar, sem linguagem, gestos ou situações de caráter ofensivo, discriminatório, violento ou constrangedor, especialmente em relação às pessoas convidadas a participar dos números.

3.3. Por razões de segurança, é vedado o uso de fogo, pirotecnia, objetos cortantes ao alcance do público e animais vivos durante a apresentação.

3.4. A contratada será responsável por todos os materiais cênicos, bonecos, figurino e equipamentos necessários à apresentação, incluindo sonorização e microfone adequados a evento ao ar livre, bem





como pelo transporte, montagem e desmontagem. Caberá ao Município disponibilizar o espaço e o ponto de energia elétrica.

3.5. O artista deverá chegar ao local com antecedência mínima de 1(uma) hora do início da apresentação, para montagem e teste dos equipamentos.

3.6. A empresa deverá comprovar experiência na execução de apresentações artísticas semelhantes, por meio de portfólio, material de divulgação, registros audiovisuais ou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.7. A contratada deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigida no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, e emitir a respectiva nota fiscal após a execução do serviço.

3.8. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Unid	Quant	Duração	Descrição
01	Sv	01	40 a 50 min	Show de magia com interação de ventriloquia, com técnicas de participação do público infantil e adultos, incluindo materiais cênicos, bonecos, figurino, sonorização e deslocamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de orçamentos solicitados a fornecedores do ramo, permitindo comparar os valores apresentados para a execução do serviço e estimar o custo da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.297,00 (mil, duzentos novena e sete reais), conforme tabela abaixo:

Item	Un	Qtd	Descrição	Orçame nto 01	Orçame nto 02	Orçame nto 03
01	Sv	01	Show de magia com interação de ventriloquia, com técnicas de participação do público infantil e adultos, incluindo materiais cênicos, bonecos, figurino, sonorização e deslocamento.	4.250,00	2.500,00	1.297,00
Total				4.250,00	2.500,00	1.297,00

Para a definição do valor estimado, foi considerado o menor valor global entre os três orçamentos apresentados, por se tratar de item único, executado em apresentação única no evento.





A despesa será custeada com recursos provenientes de emenda parlamentar de custeio – GND 3, conforme dotação orçamentária a ser indicada pelo setor de contabilidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a apresentação de show de mágica com interação de ventriloquia, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, destinado ao evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças”, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e profissionais necessários, conforme os requisitos do item 3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto consiste em uma única apresentação artística, cuja execução integrada não comporta divisão em parcelas independentes. Assim, não se aplica o parcelamento da contratação, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, oferecer às crianças e às famílias participantes do evento uma atividade cultural de qualidade, que promova a convivência familiar e comunitária, o acesso ao lazer e à cultura, e o fortalecimento dos vínculos, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Busca-se, ainda, assegurar a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos, mediante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social indica a servidora Tatiana Pedroso Nunes, Assistente Social do CRAS, matrícula 1078-1 e e-mail contatotatiana@gmail.com, e a servidora Lisiane dos Santos Chaves, Auxiliar Técnico, matrícula 1666-7 e e-mail assistencia.social@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes. A contratada deverá recolher, ao final da apresentação, os resíduos gerados pelos materiais cênicos, como papel picado, confetes e embalagens, e dar a eles a destinação adequada.





13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 01 de outubro de 2026.



Nome: Antonio Marcos Martins
Santos
CPF: ***.555.630-**

Assinado com certificado digital avançado

Antônio Marcos Martins Santos
Secretário de Assistência Social

Declaro:

(X) Viabilidade da contratação

() Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 05/10/2026 07:32:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/jYEU4> para
verificar a autenticidade.





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show de mágica com interação de ventriloquia, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, para o evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças”.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para apresentação de show de mágica com interação de ventriloquia, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, para o evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças”. O evento será realizado no Parque de Exposições do Município, no dia 18 de outubro de 2026, a partir das 15h, conforme tabela abaixo:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unitário
01	Sv	01	Show de mágica com interação de ventriloquia, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, com técnicas de participação do público infantil e adultos, incluindo materiais cênicos, bonecos, figurino, sonorização e deslocamento.	1.297,00
Total				1.297,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças”, ação socioassistencial voltada à promoção do lazer, da cultura, da convivência comunitária e do fortalecimento de vínculos familiares e sociais das famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), que residem na área de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo a atividade também aberta à comunidade em geral.

A programação do evento prevê uma atração artística que reúna crianças e adultos no mesmo momento. O show de mágica com ventriloquia atende a esse propósito, pois estimula a participação do público, a atenção compartilhada entre pais e filhos e a convivência entre gerações. O Município não dispõe, em seu quadro, de profissional habilitado para realizar esse tipo de apresentação, o que torna necessária a contratação.





A contratação mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente viável, por se tratar de evento pontual, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Política de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO AS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa para apresentação de show de mágica com interação de ventriloquia. A contratação inclui todos os materiais, equipamentos e profissionais necessários ao atendimento do evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças” e considera integralmente o ciclo de vida do objeto, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A execução do serviço compreenderá as seguintes etapas:

a) Mobilização e montagem: a contratada fará o transporte dos materiais cênicos, bonecos, figurino e equipamentos de sonorização até o Parque de Exposições do Município. O artista deverá chegar ao local com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da apresentação, para montagem e teste dos equipamentos.

b) Apresentação: com início a partir das 15h, conforme a programação definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o espetáculo terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos. Deverá combinar números de mágica e ilusionismo com interação de ventriloquia, por meio de boneco(s) que dialoguem com o artista e com a plateia, além de técnicas de participação do público, como convite de crianças e adultos ao palco, perguntas e brincadeiras coletivas.

c) Desmontagem e encerramento: ao final da apresentação, a contratada fará a desmontagem e a retirada dos materiais e equipamentos. Também será responsável pelo recolhimento dos resíduos gerados pelos materiais cênicos, como papel picado, confetes e embalagens, e pela sua destinação adequada, sem ônus adicional à Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Prestar o serviço conforme as especificações, o prazo e o local definidos, com a emissão da respectiva nota fiscal.

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. O conteúdo da apresentação deverá ser adequado ao público infantil e familiar, sem linguagem, gestos ou situações de caráter ofensivo, discriminatório, violento ou constrangedor, especialmente em relação às pessoas convidadas a participar dos números. Por razões de segurança, é vedado o uso de fogo, pirotecnia, objetos cortantes ao alcance do público e animais vivos durante a apresentação.

4.5. Em caso de descumprimento das obrigações, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 3.204/2023.





5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada: Fornecer todos os materiais cênicos, bonecos, figurino e equipamentos necessários à apresentação, incluindo sonorização e microfone adequados a evento ao ar livre, bem como realizar o transporte, a montagem e a desmontagem, com chegada ao local no mínimo 1 (uma) hora antes do início da apresentação. Caberá ao Município disponibilizar o espaço e o ponto de energia elétrica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A apresentação será realizada em 18 de outubro de 2026, a partir das 15h, no Parque de Exposições do Município, em sessão única com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

Em caso de condições climáticas adversas, a apresentação poderá ser transferida para espaço coberto no próprio Parque de Exposições ou remarcada de comum acordo, sem ônus adicional ao Município.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social indica a servidora Tatiana Pedroso Nunes, Assistente Social do CRAS, matrícula 1078-1 e e-mail contatotatiana@gmail.com, e a servidora Lisiane dos Santos Chaves, Auxiliar Técnico, matrícula 1666-7 e e-mail assistencia.social@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de execução emitido pela fiscal do contrato, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço global.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido a partir da pesquisa de preços constante do Estudo Técnico Preliminar, considerando-se o menor preço entre os orçamentos obtidos, no valor de R\$ 1.297,00 (mil, duzentos e noventa e sete reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos provenientes de emenda parlamentar de custeio – GND 3, conforme dotação orçamentária a ser indicada pelo setor de contabilidade.





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno, 01 de outubro de 2026.



Nome: Antonio Marcos Martins
Santos
CPF: ***.555.630-**

Assinado com certificado digital avançado

Antônio Marcos Martins Santos
Secretário de Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 05/10/2026 07:33:32
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/xIRRI> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de empresa para apresentação de show de mágica com interação de ventriloquia, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, para o evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças”.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno/RS, 05 de outubro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica



Geoparque
Quarta Colônia



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

